



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 203/2005

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.738, de 21 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | |
|--|---------------------|
| 17.00 – SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO | |
| 17.02 – Divisão de Ind. e Comércio | |
| 226910043.2.083 – Fundo Municipal de Desenvolvimento | |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. P. Física | R\$ 1.800,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica | R\$ 900,00 |
| TOTAL | R\$ 2.700,00 |

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

| | |
|--|---------------------|
| 17.00 – SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO | |
| 17.02 – Divisão de Ind. e Comércio | |
| 226910043.2.083 – Fundo Municipal de Desenvolvimento | |
| 4.5.90.66.00 – Concessão de Empr. E Financiamentos | R\$ 2.700,00 |
| TOTAL | R\$ 2.700,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 12 / 11 / 2005

DE N.º 7.552

UMUARAMA, 14 / 11 / 2005

Williamovatti

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO